

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 61/X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A FLORENÇA

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial a Florença nos dias 30 do corrente e 1 do próximo mês de Outubro, para participar na “Conferring Ceremony”, a convite do Presidente do Instituto Universitário Europeu, Professor Yves Mény.

A Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Florença, nos dias 30 do corrente e 1 do próximo mês de Outubro.”

Palácio de S. Bento, 9 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Jaime Gama)